

BRASILIANA  
(GRANDE FORMATO)

*Volume 24*

*Direção de*  
AMÉRICO JACOBINA LACOMBE

*Coordenação editorial*  
Ana Cândida Costa

*Preparação de originais*  
Vicente Cechelero

*Revisão*  
Maria Aparecida Amaral  
Leni Marchi Boriero  
Maria de Lourdes N. E. R. Rubio  
Gladys Knoch  
Maria Luiza Favret

*Elaboração do índice remissivo*  
Lêda Bocchat Rodrigues

*Secretária*  
Sandra Shirley Silva Oliveira

JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES

## **História da História do Brasil**

VOLUME II — Tomo 2

### **A Metafísica do Latifúndio: O Ultra-reacionário Oliveira Viana**

Com o apoio técnico e financeiro do  
MinC/PRÓ-MEMÓRIA  
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

COMPANHIA EDITORA NACIONAL

Dados de Catalogação na Publicação (CIP) Internacional  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

R613h  
v.1-2  
Rodrigues, José Honório, 1913-1987.  
História da história do Brasil / José Honório Rodrigues. -- São Paulo : Editora Nacional ; [ Brasília, DF ] : INL, 1978-1988.  
(Brasiliense. Grande formato ; v. 21, 23-24)

Bibliografia.

Conteúdo: v. 1. Historiografia colonial -- v. 2., t. 1. A historiografia conservadora -- v. 2., t. 2. A metafísica do latifúndio ; O ultra-reacionário Oliveira Viana. ISBN 85-04-00214-4 (obra completa)

1. Brasil - História - Historiografia 2. Vianna, Oliveira, 1883-1951 I. Instituto Nacional do Livro (Brasil). II. Título. III. Título: Historiografia colonial. IV. Título: A historiografia conservadora. V. Título: A metafísica do latifúndio. VI. Título: O ultra-reacionário Oliveira Viana. VII. Série.

CDD-981.0072

-907.202

CDU-930(81)

87-1616

Índices para catálogo sistemático:

1. Historiadores : Biografia e obra 907.202
2. Historiografia : Brasil 981.0072

ISBN 85-04-00214-4

85-04-00216-0

Foi feito o depósito legal

Direitos reservados

COMPANHIA EDITORA NACIONAL

Distribuição e promoção:

Rua Joli, 294 - Fone: 291-2355 (PABX)

Caixa Postal 5.312 - CEP 03016 - São Paulo, SP - Brasil

1988.

Impresso no Brasil

OBRAS DO AUTOR

Livros

- Civilização Holandesa no Brasil*. 1º Prêmio de Erudição da Academia Brasileira de Letras. São Paulo, Ed. Nacional, 1940. (Em colaboração com Joaquim Ribeiro.)
- Teoria da História do Brasil*. São Paulo, Instituto Progresso Editorial, 1949; 2ª edição, São Paulo, Ed. Nacional, 1957, 2 vols. (Brasiliense Grande Formato); 3ª edição, São Paulo, Ed. Nacional, 1969; 4ª e 5ª eds., id., id., 1978.
- Historiografia e Bibliografia do Domínio Holandês no Brasil*. Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1949.
- As Fontes da História do Brasil na Europa*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1950.
- Notícia de Vária História*. Rio de Janeiro, Livraria São José, 1951.
- A Pesquisa Histórica no Brasil. Sua Evolução e Problemas Atuais*. Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro, 1952; 2ª edição, São Paulo, Ed. Nacional, 1969; 3ª ed., id., id., 1978; 4ª ed., id., 1982.
- Brasil. Período Colonial*. México, Instituto Panamericano de Geografia e História, 1953.
- O Continente do Rio Grande*. Rio de Janeiro, Edições São José, 1954.
- Historiografia del Brasil. Siglo XVI*. México, Instituto Panamericano de Geografia e História, 1957.
- A Situação do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1959.
- Brasil e África. Outro Horizonte*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1961; 2ª edição id., id., 1964, 2 vols, 3ª ed., Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1980.
- Aspirações Nacionais. Interpretação Histórico-Política*. São Paulo, Fulgor, 1963; 2ª edição, id., id., 1965; 3ª ed., id., id., 1965; 4ª ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1969.
- Historiografía del Brasil. Siglo XVII*. México, Instituto Panamericano de Geografia e História, 1963.
- Conciliação e Reforma no Brasil. Interpretação Histórico-Política*. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1965. 2ª ed., Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1982.
- História e Historiadores do Brasil*. São Paulo, Fulgor, 1965.
- Interesse Nacional e Política Externa*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1966.
- Vida e História*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1966.
- História e Historiografia*. Petrópolis, Vozes, 1970.
- O Parlamento e a Evolução Nacional. Introdução Histórica, 1826-1840*. Brasília, Senado Federal, 1972. 1º vol. da série "O Parlamento e a Evolução Nacional. Seleção de Textos Parlamentares", 3 vols. em 6 tomos, e 1 vol. de "Índice e Personalidade". (Organizados com a colaboração de Lêda Boechat Rodrigues e Octaviano Nogueira.)
- A Assembléia Constituinte de 1823*. Petrópolis, Vozes, 1974.
- Independência: Revolução e Contra-Revolução*. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1976, 5 vols.

## INSTITUIÇÕES POLÍTICAS BRASILEIRAS

Este livro foi considerado, na época em que saiu (1949), como a obra de resistência de Oliveira Viana. No primeiro volume, ele trata dos fundamentos sociais do Estado, isto é, de Direito Público e da Cultura. Assim, para ele, o problema da hermenêutica constitucional se torna o estudo do nosso direito público e constitucional como problema de culturologia aplicada. Esta conclusão implica até em algumas considerações sobre o problema da cultura e da sua influência como força determinante dos comportamentos individuais. Escreve, então, que seu objetivo é, neste livro e no imediato, estudar o nosso direito público e constitucional exclusivamente à luz dos modernos critérios da ciência jurídica e política. Dentro deste critério, os problemas de reforma do regime se converteram em problemas de mudança de comportamento coletivos, impostos ao povo-massa — portanto, problema de cultura e de culturologia aplicada.

Oliveira Viana inicia este seu estudo mostrando que nele emprega a palavra *cultura* no seu sentido etnográfico (antropológico), pois traz certa confusão em nossa língua, na qual ele exprime cultura intelectual representando uma tradução imperfeita do original alemão: *Kultur*. Quando começou o estudo das populações brasileiras, a palavra *cultura* não estava ainda em voga, embora fosse corrente nas sociologias alemã, americana e austríaca. O fenômeno sociológico se compendiou e se exprimiu na palavra *cultura* e, embora fosse corrente na sociologia francesa, era indicada por outros nomes: ora meio social, antecedentes históricos, condições etnográficas; mas no Brasil, nos seus aspectos jurídico-políticos, a tentativa de descrevê-los, nestes aspectos, foi justamente o objetivo de *Populações Meridionais* (pp. 19-21). Para distinguir o mesmo fenômeno, “os alemães — desde Ratzel, já usavam a palavra cultura, mas, só os americanos a difundiram pelo mundo; os partidários de Le Play o chamaram de meio social, ou formação social, e os franceses, em geral, deram ao seu estudo o nome de etnografia ou ciência dos costumes. Hoje a palavra *cultura* substitui todas as expressões e encerra um conceito global, sintético, que nos permite exprimir toda a complexidade do fenômeno (...)”.

“Nunca empreguei esta expressão, senão agora, por continuar a fugir às expressões demasiadamente técnicas, só acessíveis a mestres, ou iniciados, mas na tradução da obra de Ralph Linton, *Introdução à antropologia Social* e D. Pierson, *Teoria e Pesquisa em Sociologia* ela passa a ser entendida por leigos

e não se deve esquecer de Herberto Baldus e E. Willems e aos estudos da revista *Sociologia* que divulgaram o conceito. Mas nem isso impede o perigo da confusão entre *cultura* no sentido sociológico (melhor antropológico) e cultura intelectual, que foi o grande embaraço que encontrou Fernando de Azevedo (...) Nos tratados destes mestres estas instituições que deixaria igualmente para outra série sobre história e civilização está o estudo dos fatores sociais e econômicos”. E afirma “por agora, irei investigar neste volume, e de forma monográfica e especializada, unicamente o papel da cultura na formação da nossa sociedade política e na evolução e funcionamento do Estado no Brasil. Antes iria — continuando esta parte introdutória sobre a escola culturalista — debater, numa visão relanceada, o problema dos complexos culturais. Estes complexos têm uma grande e fundamental importância para a verdadeira compreensão da nossa história cultural e do nosso direito público e constitucional”. No capítulo sobre a evolução das estruturas do Estado no mundo europeu ele chega à conclusão de que “tudo mostra assim que o mundo vai caminhando para um só tipo de Estado: o Estado Nacional, de base democrática” (p. 135).

“Os fatores sociais, importantes, não são estudados com a largueza que merecem. Tendo agora estudá-los no Brasil à luz destes critérios, e reafirmando idéias anteriores desenvolvidas desde 1920 e desde *Populações Meridionais*. Daí este livro” (pp. 22-23). O livro é longo, exaustivo, dogmático, mas impreciso, vacilante e irrealista, alongando-se nas divergências teóricas individuais.

Afirma que em seus livros anteriores, desde as *Populações Meridionais* até as *Instituições Políticas*, ele investigara todos os fatores da nossa formação e evolução histórica e social; o meio antropogeográfico, os fatores biológicos e hereditários, os sociais e que retornava agora — depois de anos, de quase dez anos, de forçada interrupção — a esses estudos sobre a formação racial do Brasil. E que deixaria para uma série sobre nossa formação racial o estudo especializado da raça e do clima, como fatores da nossa cultura e civilização, e que, em conclusão, o brasileiro é fundamentalmente individualista, mais mesmo do que os outros povos latino-americanos. Estes ainda tiveram, no início, uma certa educação comunitária de trabalho e de economia. Nós, não. No Brasil, só o indivíduo vale e, o que é pior, vale sem precisar da sociedade — da comunidade. Estude-se a história da nossa formação social e econômica e ver-se-á como tudo concorre para dispersar o homem, isolar o homem, desenvolver no homem o indivíduo — prossegue Viana. A formação social e econômica do nosso povo se processou dentro do mais extremado individualismo familiar.

Estuda depois a gênese do apoliticismo da plebe e reafirma que o governo das nossas câmaras, no período colonial, não era democrático. era uma nobreza de homens bons, uma verdadeira aristocracia, onde figuravam exclusivamente a nobreza dos homens bons, os nobres de linhagem, e os descendentes deles ou dos aqui emigrados e fixados, os descendentes dos senhores de linhagem, a alta burguesia civil e militar. Esta burguesia era acrescida de elementos vindos de outra classe — a classe dos homens novos, enriquecidos no comér-

cio, que pelo seu estilo de vida, conduta e fortuna, haviam penetrado em círculos sociais dessa nobreza de linhagem. Essa minoria aristocrática era normalmente composta de grandes proprietários rurais, residentes nos domínios (fazendas, engenhos) e dos comerciantes ricos, residentes nas cidades (p. 146). Em suma, os elementos das populações das vilas, termos e comarcas, que chamamos, realmente, hoje de *povo*, estavam excluídos praticamente — e também legalmente — da incumbência de concorrer para a constituição dos poderes municipais — como eleitores e de legalmente do exercício destes poderes, como representantes. Durante cerca de 300 anos não colaboraram, portanto, nem podiam colaborar, na administração local — nem como eleitores nem como titulares qualificados.

Afirma que nossa história assinala uma aparente exceção a esta regra ao Sul, a da Vila de Piratininga. “Historiadores ou sociólogos há que procuram sustentar que, nesta vila do Planalto, o povo influiu e exerceu como plebe as funções reservadas em outras paragens do mundo colonial à nobreza de sangue e à nobreza da terra — à nobreza dos pelouros” (p. 153).

Reafirma seus sentimentos antidemocráticos ao resumir: “Sintetizemos — o que houve, durante o período colonial foi a autonomia das administrações municipais. De modo nenhum, democracia, no sentido moderno da expressão” (p. 164).

No período colonial, o nosso povo — com exceção de alguns senhores-de-engenho (os lavradores aparatosos de Vilhena dos Santos, *Recopilação de Notícias Soteropolitanas e Brasileiras* (1802), Bahia, 1921-1923) — formava uma congregação de pobres — e não tinha organização alguma, como ainda não tem hoje. Era este o povo do período colonial. Isto na própria e opulenta Bahia dos fins do século III.

Nas capitanias do Sul, essa congregação dos pobres, de Vilhena, se transformava numa congregação de pés-descalços. Havia, sem dúvida, no Rio, em São Paulo e em algumas cidades de Minas, uma massa de gente mecânica, com uma organização, aliás meramente aparente, de “ofícios”, mas ainda assim nada podia fazer contra a poderosa organização dos senhores da terra e dos grandes comerciantes enriquecidos.

Em síntese: é faltar à verdade histórica falar-se em democracia no período colonial.

Para Oliveira Viana, há povos capazes e povos incapazes, e entre os primeiros formam os anglo-saxônios (ingleses, americanos-do-norte, australianos, neozelandeses, rodesianos), as nações germânicas (Alemanha, Bélgica, Holanda, Suíça, Áustria germânica e o grupo escandinavo (dinamarqueses, suecos e noruegueses). É um grupo restrito, onde o sentimento do interesse nacional é *mais forte* (p. 185).

E, nessa concepção de incapacidade dos celtas e latinos, Viana amplia e generaliza, tratando dos povos imitadores (como somos nós), dos tipos sociais, os nascidos dos incapazes, os coronéis, os caudilhos, as lutas de família, o afi-

lhadismo, o genrismo, o sobrinismo, e resume o nepotismo nestas palavras: “da análise histórica que acabamos de fazer, o que verificamos é que, ao encerrar-se o III século e ao fim do período colonial, quase todos os elementos do nosso direito costumeiro já estavam constituídos e generalizados. É verdade que não havia aparecido nem o barão (o titular do Império), nem o coronel da Guarda Nacional (o mandão ou dono do município); estes só surgiram em nosso cenário político no quarto século”.

Os demais elementos já assinalamos, isto é, os tipos sociais, as instituições e os costumes que decorrem do domínio fazendeiro e da condição social do senhor-de-engenho, estes já haviam atingido a plenitude da sua formação e evolução no século III e para imunidade policial. É o dever correspondente destes dar proteção e assistência aos seus moradores. Descreve os tipos sociais, o *cabo-da-tropa*, paulista, do século II e III, o capitão-do-mato, que durou dois séculos e desapareceu, o carteiro, que sempre existiu; é o tipo mais antigo e duradouro do Brasil. O tipo que com ele coexiste na história é o capanga, que o acompanha e é produto da insegurança reinante no período colonial.

Resume escrevendo que o clã rural é a única forma de solidariedade do povo-massa nos campos que a nobreza territorial conseguiu organizar. Mas não foi a única porque, se o clã feudal é a organização da solidariedade do povo-massa da plebe do campo, para a elite rural o grande domínio organizou uma outra espécie de solidariedade social — o clã parental — que é uma organização aristocrática, que teve enorme influência no período colonial e ainda maior no Império e na República.

Em síntese, para mostrar sua autonomia e independência de pensamento, Oliveira Viana, que tanto criticou os autores brasileiros, que recriminou que eles imitavam os autores estrangeiros, como que pedindo uma interpretação *sui generis*, escreve poder dizer-se “do Brasil e da sua população, ao encerrar-se o III século (inclusive as primeiras décadas do IV), o que Fustel de Coulanges disse da sociedade grega e da romana, depois da queda da realeza nesta e nos primeiros tempos da aristocracia”: “Os homens viviam separados e tinham poucos interesses comuns. O horizonte de cada um deles era o pequeno burgo, em que vivia de *ex patrida* ou a título de servidor. Em Roma, também cada uma das famílias patrícias vivia no seu domínio, rodeada de clientes: à cidade ia-se para as festas dos cultos públicos ou para as assembléias.”

É surpreendente que sua imaginação compare dois exemplares tão diferentes e apenas substituiu “o pequeno grupo dos compatriotas e senatorial dos patrícios pela pequena sociedade aristocrática dos senhores de engenho e dos grandes domínios, fazendeiros, e mais que se substituísse os burgos pelas vilas reais — e ver-se-á que o quadro romano-grego se reproduziu com fidelidade no Brasil dos últimos dias coloniais” (p. 274). Essa comparação não revela apenas falta de imaginação, mas o desconhecimento metodológico-filosófico-histórico que uma sociedade não repete, nem reproduz outras, porque a história não é farsa.

Na permanente crítica à criação original brasileira, Viana acaba afirmando que “é sobre esta sociedade — assim dispersa, incoesa e de estrutura aristocrática — sobre que vamos realizar, entretanto em 1822, uma das maiores e mais radicais experiências de democratização, porventura realizadas na história da América Latina, a do sufrágio universal, instituindo com uma latitude, uma generalidade, que nem mesmo hoje conhecemos. E nada mais curioso do que acompanharmos, nas suas conseqüências essa democratização feita por decreto, de modo quase mágico — e que não correspondia a nenhuma transformação de fundo da estrutura desta sociedade, nem às condições reais da sua cultura política” (p. 274).

Em sua teimosia antidemocrática, ele afirma que “dada, realmente, a organização feudal e autoritária, em que se moldavam os grandes domínios, há de ver-se que estes domínios — pela sua estrutura e espírito — eram as organizações sociais menos adequadas para prepararem uma população de verdadeiros ‘cidadãos’, tal como os idealizares da doutrina democrática — com o senso da independência e a liberdade de ação consciente na vida pública. Isto é, como indivíduos dotados daquele mínimo de atributos, sem os quais não existe o cidadão — tipo da teoria da Soberania do Povo — cidadão de Rousseau”.

Nega outras e muitas vezes a possibilidade de regime democrático no Brasil.

Afirma Oliveira Viana — repetindo Justiniano José da Rocha — que no período que vai de 1822 a 1831, as nossas elites estavam todas fascinadas pelo prodigioso encantamento da prosperidade dos Estados Unidos. “A independência” — dizia este — “era muito recente e ainda não havia tempo de ter-se criado uma escola prático-brasileira; se não faltavam capacidades, faltavam habilitações adquiridas para as grandes funções sociais” (p. 326).

Afirma duas vezes que a única autoridade era a do senhor-de-engenho. Em suma: do ponto de vista da cultura política (emprego da expressão no sentido etnográfico), “a primeira conclusão a fixar é então — que na estrutura social do povo brasileiro, e no seu direito — costume, nas suas tradições de vida pública — não existia, quando instauramos aqui o regime democrático e representativo, nenhuma das condições culturais exigidas como pressupostos necessários para o funcionamento regular de uma democracia de sufrágio universal direto” (p. 345).

E repete o refrão que inunda seus livros: “O povo dos nossos municípios não estava educado, culturalmente, para esta operação eleitoral (...)” (p. 347). “O que se viu durante o Império é que o Parlamento Nacional e as Assembléias Provinciais — ao contrário dos textos democráticos — sempre foram escolhidos pelo poder central. Ou mais propriamente pelos gabinetes ministeriais, ou pelos chefes dos partidos nacionais, com sede no Rio, ou pelos governadores quando se tratava de deputados às Assembléias Provinciais. Os próprios partidos nacionais eram criações do Centro, para efeito de simularem a democracia num país impróprio para ela (p. 347).

Por isso afirma que não houve nenhuma mudança de fundo, no nosso povo, quando passamos do regime colonial para o regime democrático do Império: o regime colonial “prolongou-se pelo Império adentro, reduzindo a formação dita democrática das 2<sup>as</sup> e 3<sup>as</sup> estruturas do Estado a uma simples simulação — e nada mais. O Centro da força, apesar das aparências democráticas das investidas, continuou a ser o Paço dos Governadores, e a Corte Real, no Rio, tal como no regime colonial”. E, logo mais adiante, acrescenta: “o ideal democrático é, destarte, na Constituição de 24, como na de 91 — uma criação das nossas elites dirigentes (...)”.

“Esta carência de motivações coletivas e de espírito público, provincial e nacional, bem mostra que a vida pública — no sentido britânico da expressão — não tinha, e ainda não tem, condições de existência no Brasil, e a razão disto está em que não havia — quando instituimos o regime democrático no nosso país — nada que houvesse constituído em tradição de interesse coletivo do município, da província ou da Nação”. Acrescenta, em nota, que esse apolitismo da nossa massa sensível na análise que do nosso regime eleitoral e democrático nos deixou João Francisco Lisboa em seu estudo sobre os partidos políticos no Maranhão<sup>1</sup>.

Entre a Constituição do Império — que nos deu a primeira forma legal de Estado-Nação — e o comportamento prático dos cidadãos, que deviam, no Centro, nas Províncias e nos Municípios, executá-la, havia uma desconformidade profunda, uma viva discordância, um desvio que se revelava tanto mais nítido e amplo quanto caminhávamos do Sul para o Norte e dos litorais para o Interior. No fundo, a Constituição de 24 continha um sistema de comportamento que nunca foi executado — e não foi porque, no povo, havia o substrato consuetudinário. O imperador, apesar de sua vigilante honestidade, nunca pôde chamar os seus súditos, mesmo os mais eminentes, à verdadeira concepção do regime mesmo ainda fazê-los executarem a Constituição no seu exato sentido e na limpidez de seus preceitos.

Enfim, para Oliveira Viana predomina desde o começo o idealismo utópico das elites, e ele é desenraizado, ignorando o povo, criando legislação para entidades abstratas, sendo o fundo cultural do povo estranho à elite, desrespeitando a realidade circunstante; toda a Constituição foi feita no vácuo e os desacertos são inúmeros (pp. 21-23). Para ele, o erro fundamental dos nossos constitucionalistas tem sido dar à autonomia local conteúdo maior do que é aconselhável em nosso meio, um conteúdo demasiadamente amplo — ou porque anglo-saxônio, ou porque meramente teórico; conceito que não atende as nossas realidades de formação social e de estrutura cultural. Estas nos dizem que, no nosso conceito de autonomia local (Estados e Municípios), poderemos inquirir todos os direitos que quisermos, menos um: o direito às autoridades que

1. *Obras Completas*, vol. 1, pp. 162, 179 e 200.

têm o encargo da defesa das liberdades civis. Estes devem trazer o carisma de uma autoridade mais alta e mais imparcial — que não pode ser outro senão a da Nação (p. 238).

Dai parte Viana para o papel do Poder Judiciário na organização da democracia no Brasil. “O ponto vital da democracia brasileira não está no sufrágio liberalizado e, para todo o mundo, repito, está na garantia efetiva dos homens do povo-massa, do campônio e do povo em geral, em evitar o arbítrio dos que estão de cima, dos que detêm o poder, dos que são governo”. Pouco importa para a democracia no Brasil sejam essas autoridades locais eleitas diretamente pelo povo-massa ou impostas por investidas carismáticas; se elas forem efetivamente contidas e impedidas do arbítrio, a democracia estará realizada.

Hoje (1985) ainda estamos, sob esse aspecto, na mesma condição em que estávamos em 1843, quando Nabuco de Araújo, discutindo a Reforma Judiciária, nos punha em face do mesmo dilema: “ou organizar a justiça pública verdadeira, real, completa, ou legitimar a indireta popular. Não tendes, pois, escolha: é preciso organizar a justiça pública. Mas como? Olhai para a sociedade, o que vedes? Um longo hábito de impunidade” (p. 212).

É exato e justo o conceito de Nabuco, pai. O problema da liberdade individual e civil — problema que é preliminar a toda e qualquer liberdade política — é justamente eliminar esse longo hábito de impunidade. Essa certeza de impunidade, que os nossos costumes asseguraram ao arbítrio, corrompe tudo: mata no seu berço o cidadão e impede a formação do verdadeiro espírito público. Eliminada que seja dos costumes essa certeza da impunidade, as liberdades civis estarão asseguradas.

Ao concluir este seu estudo, elogia — uma exceção — a conduta do povo brasileiro: “conduzindo como se conduz na esfera da vida pública, comportando-se como se comporta no campo político, o nosso povo está agindo em perfeita concordância com seu passado histórico, com sua estrutura social e com sua psicologia política”. A nossa elite é que está iludida, exigindo deles o que exigem. Quando ela deforma, erra ou descumpra essas instituições que lhe outorgam, não se trata de corrupção como pensam, trata-se de determinismo social, pura e simplesmente... Sem levar em conta as tradições e os demais elementos constitutivos do nosso povo, é-lhes impossível saber quais os processos ou meios mais aptos para modificá-lo na sua estrutura ou reformá-lo na sua mentalidade política, isto é, no seu comportamento na vida pública — que é o objetivo das reformas que planejam (p. 246).

Tais conclusões a que chegou Oliveira Viana se fundam em dados científicos e históricos, todos essenciais à nossa formação nacional — afirma ele. Nenhuma reforma social ou política que intentamos operar pode deixar de levar em consideração esses caracteres em consideração, seja para corrigi-los na Lei ou na Constituição, seja para corrigi-los ou expurgá-los da nossa estrutura so-

cial. Essas determinantes são invioláveis, irredutíveis, históricas, e todos os que exercem uma função dirigente têm obrigação de conhecê-las.

Quando estuda a metodologia objetiva ou realista, declara que ela só poderá aplicar-se partindo da realidade brasileira que nunca poderá basear-se nos livros que nos chegam da Europa e dos Estados Unidos, mas nos estudos que fazemos da nossa terra, da nossa sociedade, de nós mesmos, da nossa sociedade e do nosso ser humano. Afirma, então, que isso não se fez de forma sistemática (p. 79). Temos sempre lido os tratadistas estrangeiros e, depois, sob a sugestão deles e através de meras aparências e analogias, feito essas mesmas coisas que aparecem neles descritas. E chegamos a conclusões sobre nós mesmos absolutamente falsas ou artificiais.

Nos últimos tempos, alguns espíritos mais inovadores, mais rebeldes têm procurado encarar o nosso povo como ele deve ser encarado, como uma coletividade autônoma, isto é, como um grupo humano original, produto de uma sociogênese que é só dele e de mais nenhum povo.

A Oliveira Viana só interessava o estudo das instituições políticas e de direito político do Brasil. Distingue, então, dois aspectos do fenômeno jurídico: um normativo, isto é, a lei escrita — e Rui foi seu sustentáculo; o segundo, do nosso direito constitucional, como nomeou em carta, tem seu primeiro padrão nos ensaios de Sílvio Romero, Alberto Torres, e ele que, nos seus ensaios, vem fazendo da história e da sociologia das nossas instituições políticas e partidárias um estudo sistemático e rigorosamente científico. Nestes estudos tem aparecido contribuição mais objetiva (83) ou modos de comportamento efetivo na vida pública (Centro-Sul e Extremo-Sul) e os principais traços e complexos da sua cultura política.

O que Torres e ele fizeram consistiu numa novidade metodológica: considerar os problemas do Estado, os problemas políticos e constitucionais do Brasil, não apenas como simples problemas de especulação doutrinária ou filosófica, mas como problemas objetivos, vinculados à realidade do povo e, conseqüentemente, como problema de comportamento do homem brasileiro na sociedade brasileira. Declara que o mestre de sua afeição, o guia principal do seu pensamento — aquele que lhe deu o fundo e sua concepção sociológica ou da sua visão geral da sociedade — foi Ratzel. Não tanto a geopolítica, mas o poderoso etnólogo e culturologista da *Völkerkunde*. Na história da culturologia europeia [a antropologia social dos americanos], Ratzel representa uma corrente ou uma escola em que os fatores geográficos e econômicos aparecem exercendo papel preponderante — e este era justamente um dos traços distintivos do pensamento de Torres. E se admirou, com Torres, sem investigação de nenhuma espécie, sem nenhum mergulho retrospectivo dos nossos anais históricos e dos séculos coloniais, entendeu a nossa realidade sociológica e as condições íntimas de nossa estrutura do povo e da nação (p. 88).

Vê-se, por esses trechos, que defende uma posição culturalista que ninguém melhor que Sérgio Buarque de Holanda desaprovou com força e energia



na crítica no *Diário de Notícias* (8 e 18 de janeiro de 1950) e reproduzido em seu livro *Tentativas de Mitologia*<sup>2</sup>.

Ninguém melhor que Sérgio Buarque de Holanda poderia fazê-lo e eu me limito a reproduzir os trechos mais significativos deste mestre, que respeitava e admirava. Falando sobre o conceito de cultura, escreve Sérgio Buarque que “para o ilustre pensador [Oliveira Viana], que inaugurara com sua análise memorável das nossas populações meridionais uma fase nova nos estudos para o melhor conhecimento do Brasil, aquele conceito já vai ocupando lugar desmesuradamente vasto na pesquisa científica e torna-se cada dia mais intolerável e ambicioso”. Ele considera a fidelidade do pensador brasileiro ao anti-culturalismo como exaustiva e não admite pastiche. Mas sua atitude está longe de ser simplesmente negadora. A negação é, aqui, antes um primeiro passo para a construção positiva, que vai servir de base à sua investigação do verdadeiro papel da cultura na formação de nossa sociedade política e na evolução e funcionamento do Estado no Brasil. No segundo artigo, Sérgio escreve que a “longa exposição que faz o Sr. Oliveira Viana de suas reservas ao emprego da expressão ‘cultura’ no sentido antropológico é, de certo modo, uma apologia e uma tentativa de justificação das idéias que vem defendendo desde o seu primeiro livro. Até aqui ele se recusara obstinadamente a recorrer ao conceito, fosse porque não tinha entrado em moda quando iniciara sua série de estudos sobre nossa formação social e histórica, fosse — e principalmente — porque encerra uma ambigüidade, prestando-se a ser confundida com a idéia da cultura intelectual”.

No citado estudo, Oliveira Viana escreve: “O meu ponto de divergência com os antropologistas americanos da escola culturalista, Boas e seus seguidores, é que eles consideram a cultura como um sistema social que encontra explicação em si mesmo, ao passo que eu, embora aceite a concepção central da etnologia americana — do regionalismo das áreas de cultura — contudo não aceito o panculturalismo desta escola, que quer explicar tudo em termos de cultura, até os fenômenos fisiológicos e se recusa aceitar a intervir na formação e evolução das sociedades e da civilização, os fatores biológicos, negando qualquer influência do indivíduo ou à raça, ou à sua poderosa hereditariedade” (citação de Sérgio Buarque no segundo artigo).

É bem possível, continua Sérgio Buarque de Holanda, com efeito que a maioria dos etnólogos atuais — e não apenas aqueles que o Sr. Oliveira Viana denomina *culturalistas* — deixe de dar a devida consideração a certos fatores biológicos e que as pretensões tantas vezes extravagantes dos partidários das doutrinas sociais tenham contribuído para semelhante falta. Por outro lado, no entanto, o abuso de que se incriminam os que ousam explicar em termos de cultura até os fenômenos fisiológicos não é certamente mais escandaloso do que o dos raciólogos que pretendem fazer valer a importância dos fato-

2. Editora Perspectiva, São Paulo, 1979, pp. 37-85.

res biológicos na explanação de fenômenos culturais. Acresce, continua Sérgio Buarque de Holanda, que a exigência de se considerarem estritamente biológicos tem por base a crença numa inevitável correlação entre cultura e raça. Ora, o etnólogo acha legítimo uma disciplina objetiva, que funda suas conclusões em dados verificáveis, e aquela crença não encontrou apoio, agora, em nenhuma verificação precisa.

Quanto a pretensão da superioridade do conceito de raça germânica e do arianismo, Viana nunca pôde abandoná-la. Era um princípio imbatível para ele.

O sincero rancor que Oliveira Viana parece dedicar ao que chama — escreve Sérgio Buarque de Holanda<sup>3</sup> numa crítica rigorosa ao livro *Instituições Políticas* — escolas culturalistas, “pode-se dizer que é totalitário, cego, avesso, a essas precisões. E eu ousaria pensar que algumas de suas críticas chegariam a ser quase plausíveis se feitas com mais senso de nuances e menos iracúndia. Quando se ampara, por exemplo nos pontos de vista do Professor Gordon Allport para censurar a ênfase que muitos sociólogos e etnólogos dão ao papel das instituições culturais negando importância apreciável ao indivíduo, ele não faz mais que reportar-se, passageiramente, é verdade, e sobretudo com ânimo polêmico, aos que vão tentando, com justos motivos muitas vezes, a revisão de certas premissas longamente arraigadas e aceitas sem crítica nos estudos sociais<sup>4</sup>. Continua o grande Mestre, cuja crítica é tão valiosa que a ele recorreremos o mais que pudermos, ser significativo, a esse propósito, que não deixa de enaltecer, na antropologia de tendência funcionalista, uma via de salvação para os que não se conformam com os métodos de Graebner ou Schmidt, de Boas, Kroeber ou Winsler. Pois se é certo que, referindo-se principalmente a autores do século passado, tenham os representantes de tal tendência criticado algumas vezes a crença numa cega submissão aos costumes ancestrais, ou seja, à tradição cultural como característica dos povos “primitivos”, não é especialmente por esse aspecto que se distanciam eles dos métodos históricos ou difusionistas (o panculturalismo de Oliveira Viana).

A própria insistência com que apresentam a cultura como um todo, em contraste com o critério por assim dizer atomístico e comparatista adotado pelos outros, está longe de favorecer os argumentos polêmicos de que se socorre o pensador brasileiro<sup>5</sup>. Sérgio Buarque de Holanda afirma que a parcialidade, justificável ou não, do nosso autor, transparece claramente em trechos como o que se lê a p. 51 de seu livro.

“O meu ponto de divergência com os antropologistas americanos da escola culturalista, Boas e seus seguidores, é que eles consideram a cultura como um sistema social que encontra explicação em si mesmo, ao passo que eu, em-

3. *Tentativa de Mitologia*, ed. cit., pp. 40-41.

4. *Ibid.*

5. *Ibid.*, p. 43.

bora aceite a concepção central da etnologia americana — do regionalismo das áreas de cultura — contudo não aceito o panculturalismo desta escola, que quer explicar tudo em termos de cultura, até os fenômenos fisiológicos e se recusa aceitar a intervir, na formação e evolução das sociedades e da civilização, os fatores biológicos, negando qualquer influência ao indivíduo ou à raça e à sua poderosa hereditariedade.”

Escreve, então, Sérgio que é bem possível, com efeito, que a maioria dos etnólogos atuais — e não apenas aqueles que Oliveira Viana denomina *culturalistas* — deixe de dar maior peso a fatores biológicos e que as pretensões tantas vezes extravagantes dos partidários das doutrinas raciais tenham contribuído para a atualidade. Por outro lado, no entanto, o abuso de que se incriminem os que ousavam explicar “em termos de cultura até os fenômenos fisiológicos, não são provavelmente mais escandalosos que o dos raciólogos que pretendem fazer valer a importância dos fatores biológicos na explanação dos fenômenos culturais”. São esses fenômenos, em realidade, o objeto próprio da etnologia e parece natural, por isso mesmo, que seus especialistas concentrem a atenção de preferência neles. Acresce — continua Sérgio — que a exigência de se considerarem ao lado desses, e a qualquer preço, os fatores biológicos, tem por base a crença numa inevitável correlação entre cultura e raça. Essa crença não encontrou apoio, até agora, em nenhuma verificação muito precisa: “Um dos embaraços prováveis a essa verificação está no caráter vago e vário que tem assumido o conceito de raça, desde que o problema começou a ocupar os cientistas. Todos sabemos como, durante grande parte do século passado, a Etnologia veio se preocupando fortemente com traçar limites nítidos entre domínios respectivos da cultura, da língua e da Raça, e em estabelecer métodos de investigação apropriados a cada um desses domínios. O resultado foi a formação de certas noções confusas, de que ainda são exemplos expressões tais como ‘raça germânica’, ‘arianismo’ e outras que durante longo tempo perturbaram numerosos investigadores, mas não puderam resistir — nem sequer na Alemanha nazista resistiram apesar do interesse político que havia em resguardá-las — ao exame de pesquisadores mais autorizados” (pp. 44-45).

E escreve mais que, quanto à pretensão de se estabelecer em hierarquias raciais ou hierarquias culturais, não parece extremamente fácil sustentá-las com critérios desapaixonados. É notório que o predomínio político e técnico dos povos nórdicos representa sucesso demasiado recente na História para que, sobre esse terreno móvel, se possam erigir construções duradouras (pp. 45-46).

Acha Sérgio Buarque de Holanda que é forçoso aceitar a advertência de um antropólogo de quem, aliás, chega a dizer Oliveira Viana que é dos poucos tratadistas americanos do seu gosto: “O branco, observa Ralph Linton, está cada vez mais sendo colocado numa posição em que faz parte da prudência capitular de bom grado” (p. 46). Todavia, continua Sérgio Buarque de Holanda, “o notável pensador brasileiro inscreve-se entre os que não se conformam facilmente com a sabedoria de semelhante advertência. A básica desigual-

dade entre as raças, no sentido de Gobineau e Chamberlain, é para ele verdade axiomática; não tolera dúvidas, nem requer demonstração. Daí não querer encarar cultura no seu aspecto puramente etnográfico, mas considerá-la como um complicado mecanismo que as sociedades constroem para selecionar, distribuir e classificar os valores humanos, gerados no seu seio pelas matrizes biológicas de linhagem e de raça”.

Sérgio Buarque de Holanda acha desnecessário insistir, a este propósito, acerca das transformações ainda hoje em curso sobre as primitivas e vagas idéias que se associavam à palavra *raça*, para acrescentar que a aparente complexidade que Oliveira Viana pensa introduzir no exame dos problemas culturais é, ao contrário, uma simplificação e, do ponto de vista da pesquisa científica, um retrocesso. Retrocesso às posições daqueles pioneiros da etnologia que, não dispondo de elementos seguros para uma acurada pesquisa, postulavam a suprema indistinção entre fenômenos culturais, raciais e lingüísticos. “Tenho fundados receios” — acrescenta Sérgio Buarque de Holanda — “de que, ao acenar para as matrizes biológicas da Linhagem e da Raça, Oliveira Viana esteja sugerindo uma explicação mais confusa do que complexa”.

Ele acha que a fixação e crítica de algumas noções fundamentais podem ajudar-nos a tratar mais concisamente da matéria desenvolvida ao largo de dois grandes volumes. O tema central é, em poucas palavras, o estudo dos fundamentos sociais do Estado do Brasil, à luz de critérios que o autor vem desenvolvendo a partir de 1920 (p. 47).

Na querela entre realistas e nominalistas da cultura, o autor brasileiro, inspirado sobretudo nas razões de Gordon Allport, parece inclinado para o lado dos últimos. Mas uma séria dúvida acerca da segurança dessa posição começa a invadir-nos precisamente quando ele passa, de súbito, a insistir na necessidade de se considerarem como decisivas a existência das culturas, as matrizes biológicas da linhagem e da raça.

De que maneira, pergunta Sérgio Buarque de Holanda, essa intrusão do fator racial — racial no sentido de Lapouge e Chamberlain — irá servir para que a cultura deixe de ser, então, uma força onipotente. Oliveira Viana não se preocupa em deixar de lado essa solução. E, já no terceiro capítulo, os complexos culturais passam a constituir um sistema articulado, no que vemos objetos e fatos de ordem material associados a reflexos condicionados, com os correspondentes sentimentos e idéias. A tal cultura se torna, em verdade, o fulcro de todo o seu esforço de explicação da sociedade política. Pode-se dizer que aceita sem temor e abraça mesmo, em suas formas radicais, o texto que o homem é prisioneiro perfeito de sua forma múltipla, conciliadora, que nos permite formar um composto raça + meio = cultura (p. 48).

A advertência é evidentemente no sentido de nos voltarmos, nós brasileiros, às genuínas fontes da vida de nossa sociedade política, à medida que foram contaminadas pela intrusão de elementos espúrios que ela jamais absorveu. E foi, em suma, para tentar desvendar aos nossos olhos essas reservas de



autenticidade e grandeza, que Oliveira Viana resolveu escrever *Instituições Políticas* (p. 48).

Oliveira Viana, sendo consultor jurídico do ministro Salgado Filho (quando foram lançados os primeiros fundamentos legais do nosso Direito Trabalhista), pôde verificar a presença, entre os nossos operários, de todo um complexo de normas e regras, “militante, vivaz, estuante de vida e sangue, objetivado em usos, tradições, praxes, costumes, e mesmo instituições administrativas oficiais”. Pois a essa ganga bruta, mais viva e radiativa — e não à inspiração de leis fascistas — como tantos insistem em dizer (tendenciosamente, pensa ele), foi que recorreram os técnicos do Ministério ao elaborarem a Consolidação das Leis do Trabalho. Bastou-lhes, para isso, dar forma plausível e sistema ao que espontaneamente brotou da cultura tradicional do povo-massa (pp. 48-49). Sérgio Buarque de Holanda admite que os que acusaram a Consolidação das Leis do Trabalho de inspiração fascista eram tendenciosos, mas não declarou sua opinião, e eu creio que foi inspiração fascista e não broto da cultura tradicional de nosso povo-massa. Oliveira Viana afirma ainda, sem demonstração, o que invalida sua afirmativa, que as mais originais revelações com que deparou nesse caso e as mais impressionantes não vieram, como se poderiam esperar, dos meios urbanos, mas do setor velho de quatro séculos, do trabalho marítimo e de estiva. Fala, então, que dos jangadeiros nordestinos, baleeiros, baianos e caiçaras do Sul se puderam recolher praxes, usos e costumes, deixados pelos antigos pescadores portugueses, e aí vem o racismo, *rui-vos e ossudos*.

Segundo Sérgio Buarque de Holanda, enquanto os filósofos dos setecentos buscavam determinar as instituições jurídicas primordiais e universalmente válidas, Oliveira Viana, neste caso fiel ao critério culturalista, tentava restabelecer a velha antítese entre as praxes consuetudinárias e o direito escrito, e só quer saber de desvendar os traços peculiares e insubstituíveis dos complexos culturais, que se formaram desde tempos proto-históricos e que acabariam incorporados misteriosamente à própria vida fisiológica dos indivíduos.

A razão da turbulência política dos países da América Latina e também dos povos balcânicos residiria numa invencível contradição entre os traços peculiares e as instituições deploravelmente importadas por esses países. Sabemos a que resultados pode levar essa crença na existência de um exato e uniforme desenvolvimento histórico, gerado quando dominavam as teorias evolucionistas. Mostra, a seguir, Sérgio Buarque de Holanda que o quadro idílico com que se compraz Oliveira Viana, que via neles as fontes da democracia europeia, não resistia longamente à crítica de Alfons Dopsch em sua *Economía Natural y Economía Monetaria*<sup>6</sup>. Outros autores, como Joaquín Corte, escreveram sobre as comunidades agrárias da Espanha, em que se baseou Oliveira Viana

6. México, Fundo de Cultura Económica, 1943.

quando já não havia mais quem defendesse tal tese (pp. 50-51); Henri Pirenne criticou uma jurista que apresentou a hipótese da comunidade aldeã, sempre tendo como atributos a liberdade e igualdade de todos os seus membros.

Sérgio Buarque ataca a coragem de Oliveira Viana de considerar que bases remotas do complexo da democracia direta renascerão do primitivismo da humanidade ariana. Mostra que se equivocou no citar Max Weber e Norman Gras como os autores nos quais se teria apoiado, pois nenhum deles ousou reviver a alegada hipótese.

Cita B. White (*Self-Government at the King's Command*) sobre os motivos mais plausíveis a serem vistos do aparecimento do regime representativo atual da Grã-Bretanha. Estes motivos não estariam em alguma exigência profunda do sangue anglo-saxão, mas antes em uma disciplina estimuladora e imposta aos anglo-saxões pelos reis franco-normandos (p. 52).

E aí conclui Sérgio Buarque de Holanda de modo definitivo, ao escrever: “A nada ficaria reduzida, assim, a venerável hipótese agora ressuscitada entre nós e estranhamente reforçada por Oliveira Viana, que, empenhado em demonstrar a incompatibilidade radical do sistema representativo com as condições de povos que lhe parecem biológicas e culturalmente inferiores aos anglo-saxões, gostaria de poder apresentar aquele regime como um produto racial, brota de um solo já amanhado através de séculos ou milênios pelas comunidades de aldeia” (pp. 52-53). E insiste em que é forçoso convir que em todo esse trabalho impaciente de Oliveira Viana para nos apresentar os sentimentos democráticos e os regimes representativos como criação espontânea e privilegiada de certos povos, resultado de longo processo histórico peculiar a eles, redundará em completo malogro se lhe forem aplicados critérios mais severos de análise (p. 53). Ainda aqui, a vontade de ver mobilizada toda a história do Brasil e a do mundo para defender a qualquer preço os seus pontos de vista, leva-o a construções que parecem extremamente hipotéticas e que ele tentaria comentar em pormenores, não fosse o medo de prolongar essas notas muito além do tolerável. Limita-se, por isso, a indicar ligeiramente algumas das suas concepções básicas, que lhe parecem todas falaciosas ou infundadas (p. 53).

A primeira é o caráter aristocrático do nosso municipalismo, que ele relaciona, em grande parte, à época em que teria sido efetivada a transferência das instituições correspondentes, dizendo que, quando foi o Brasil descoberto e colonizado, já dominava nos conselhos lusitanos a aristocracia dos “homens bons”. Escreve Sérgio Buarque de Holanda que não é preciso recorrer a Gama Barros e a outros historiadores que tenham tratado da administração pública em Portugal para lembrar que a ascensão dos mecânicos nos conselhos portugueses só se deu a partir de fins do século XV, ou seja, precisamente às vésperas do descobrimento do Brasil, e isso contra forte resistência das aristocracias locais, que representavam, estas sim, a genuína tradição lusitana (pp. 53-54).

Quanto ao seu desejo de reforçar a tese do apoliticismo da plebe entre nós, observando que a fundação de povoados e a ereção desses povoados em

vilas partiram, com rara exceção, do governo das colônias, é significativo que, em favor de tal alegação, lembre apenas a política urbanizadora, se assim se deva dizer, desenvolvida em São Paulo, no terceiro quartel dos setecentos, pelo Morgado de Mateus.

A verdade — afirma Sérgio Buarque de Holanda — é que a atitude desse capitão-general correspondeu, no momento, à exigência da defesa da Colônia, e atendeu às ordens expressas do então Conde de Oeiras. Foi uma solução atípica e de emergência. E Sérgio Buarque de Holanda assinala que tal solução foi tida como uma novidade escandalosa. Na generalidade dos casos, a fundação de povoados e vilas por pura iniciativa dos governos redundou em completo malogro. O uso constante no Brasil era não se erigir em vila um povoado, sem prévio requerimento dos povos. Cita então como único estudo as “Contribuições Para a História do Povoamento em São Paulo”. Não podia citar os estudos que são referidos anos depois na minha *História da História do Brasil Historiografia Colonial*<sup>7</sup>. Assim, para Sérgio Buarque de Holanda, a ação dos particulares entre nós, que Oliveira Viana busca incessantemente nulificar, teve papel nada irrelevante (pp. 54-55).

Sobre a suposta geração espontânea das cidades norte-americanas, que é um dos argumentos utilizados em mais de um passo por Oliveira Viana em favor de sua tese um tanto caprichosa entre o sistema anglo-saxônio — onde a parte das autoridades seria nula — e o latino e principalmente o brasileiro — onde ela seria absorvente de todas as energias individuais — tudo não passaria de mais um equívoco do autor. Cita, então, a seu favor o clássico norte-americano *The Frontier in American History*<sup>8</sup>, que mostra que naquelas colônias tinha geralmente como ponto de partida um requerimento endereçado à Corte Geral. Turner diz que este era o processo típico da fundação de uma cidade ianque. Por onde se vê que não seriam menos fundadas do que a generalidade de nossas povoações coloniais, opostas por Oliveira Viana às povoações surgidas ecologicamente, com essa espontaneidade que preside à formação daquelas densidades de que fala La Blache. Espontaneidade que, por sua vez, já seria ao seu ver como uma esperança de democracia.

Também não se pode afirmar que fosse especificamente nossa a circunstância de não existir entre nós complexo democrático de se achar gente da plebe — o povo-massa — excluída nas vilas coloniais “da incumbência de concorrer para a constituição dos poderes públicos municipais dos eleitores e também do próprio exercício desses poderes como representantes”. Não era em realidade muito diferente a situação nas colônias que viriam a formar os Estados Unidos da América do Norte; esse paraíso do sistema representativo que leva Oliveira Viana a declarar “o único país do mundo onde a democracia impera sem contraste e o Povo é realmente soberano”. Para Sérgio Buarque de Holanda

7. 2ª ed. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1979.

8. Nova York, 1920, p. 74.

se poderia chamar de legitimamente democrática a oligarquia teocrática instalada pelos primeiros colonos da Nova Inglaterra. Entre estes, o voto foi um privilégio e não um direito. E privilégio exercido por uma casta que, em certos casos, não chegava a abranger um terço da população livre branca, sem contar naturalmente mestiços, e nem os numerosos servos, *indentured servants*, a estes brancos, na sua maior parte irlandeses ou alemães. O vestuário era diferente, como a distribuição dos brancos nos serviços religiosos e havia colônia onde a população se dividia em sete classes e tinha seus lugares nos templos de conformidade com essa divisão.

O sufrágio ficava sujeito a excessivas limitações. Outro historiador, Georg Friederici<sup>9</sup>, citado por Sérgio Buarque de Holanda, pôde dizer que os puritanos de Nova Inglaterra constituíam um modelo de governo oligárquico e aristocrático, conhecendo e tolerando tão mal as liberdades políticas que se tornou necessária a interferência de um rei da Casa dos Stuarts para lhes serem impostos pela primeira vez princípios mais liberais. E a própria Constituição republicana dos Estados Unidos há de ser considerada mais como uma expressão da vontade das massas do que da aristocracia eclesiástica e dos *beati possidentis*, se, conforme demonstrou Charles R. Beard<sup>10</sup>, apenas cinco por cento, se tanto, da população, tomaram parte nas eleições de delegados às convenções que deveriam ratificá-la. A falta de qualificação eleitoral, a ignorância, a apatia das massas, terão, segundo ele, contribuído para semelhantes resultados.

Tudo isso leva a considerar sem entusiasmo as razões históricas invocadas por Oliveira Viana para provar nossa incompatibilidade específica e peculiar com o regime democrático. É possível que entre nós o governo das Câmaras fosse o oposto de uma democracia no atual sentido da palavra. E, por isso, Oliveira Viana<sup>11</sup> afirma que o povo que elegia e que era eleito nessa época, o povo que gozava o direito da elegibilidade ativa e passiva, constituía uma classe selecionada, uma nobreza — a nobreza dos homens bons.

O certo, porém, é que não seríamos nisso tão diferentes dos colonos da América inglesa como gosta de presumi-lo o nosso notável historiador e sociólogo. Se havia grande diferença, estaria apenas em que as leis restritivas do sufrágio seriam cumpridas lá com a severidade calvinista, aqui com relativa brandura, ou relaxamento, ou mesmo — por que não? — com espírito de tolerância democrática (pp. 57-58).

À vista dos contrastes e confrontos que estabelece o autor entre nossos “complexos culturais” e os que em outras terras levaram à adoção, sem embaraços, do regime democrático, pode-se facilmente imaginar até onde ele nos pretende conduzir. Suas sugestões e suas simpatias estão largamente subordinadas à certeza de que só valem, com efeito, as normas e formas geradas com

9. *Das Puritanische New England*, Halle, 1925, p. 18.

10. *An Economic Interpretation of the Constitution of the United States*, Nova York, 1944.

11. *Instituições Políticas*, p. 747.

espontaneidade de nossa alma popular e estas, no seu entender, não são as da democracia.

Sérgio Buarque acusa Oliveira Viana do uso indefinido e múltiplo da palavra *orgânica*: “Palavra que acena para a crença, partilhada por ele com os filósofos românticos, e sem que o queira com os culturalistas mais radicais, de que as sociedades humanas, os regimes políticos, as instituições, são, ao seu modo e não por simples metáfora ou figura política, verdadeiras entidades vivas... Pode-se afirmar que a pretensão de refazer a sociedade sobre fundamentos irracionais, não obstante legítimos, por isso que orgânicos, está rigorosamente na origem de toda a doutrinação dos fascismos” (pp. 58-59).

Assim a mesma idéia que levava o Dr. Darré, ministro de Hitler, a querer instaurar uma nova nobreza germânica sobre as ruínas da antiga, recrutando seus elementos na “ganga bruta e radiativa dos componentes secularmente adstritos à gleba corresponde”, conclui Sérgio Buarque de Holanda, “à dos legisladores brasileiros que teriam ido buscar inspiração nos costumes do povo massa para elaborarem nossas atuais leis trabalhistas. É, em suma, o princípio que Oliveira Viana gostaria de ver obedecido em toda a sua amplitude, ao ponto de abarcar as novas instituições brasileiras” (pp. 59-60).

Apoiei-me fartamente em Sérgio Buarque de Holanda porque o ensaio dele superaria qualquer esforço no sentido de uma crítica a esta obra de Oliveira Viana.

Ao concluir *Instituições Políticas Brasileiras*, Oliveira Viana escreve que o povo brasileiro está sendo lógico, conduzindo-se como se conduz na esfera da vida pública, e que, comportando-se como se comporta, está agindo em perfeita concordância com seu passado histórico, com sua estrutura social e com sua psicologia política. Diz mais ainda ao afirmar que “são as elites que estão iludidas, exigindo dele o que exigem”. Quando o povo deforma, erra ou descumpra estas instituições que lhe outorgam, não se trata de corrupção, como pensam — a corrupção é sempre da elite e não do povo, seguindo a norma da *Arte de Furtar* acrescentamos nós —, mas de determinismo social.

Porque, na organização de nossas instituições políticas, se encare o povo objetivamente, como uma realidade social, como uma coisa viva, e esta deveria ser a atitude das elites. Acrescendo, então, que sem levar em conta as tradições e os demais elementos constitutivos do nosso povo, é-lhes impossível saber quais os processos ou meios mais aptos para modificá-lo na sua estrutura ou reformá-lo na sua mentalidade política, isto é, no seu comportamento na vida pública — que é o objetivo das reformas que se planejam. Reformar ou modificar o povo e não a elite, eis o seu erro fundamental, que tanto acentuamos em *Conciliação e Reforma*<sup>12</sup>.

12. 2ª ed., Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1965.

Declara que suas conclusões se fundam em dados científicos e em dados históricos, todos essenciais à nossa formação nacional, exprimem os caracteres da nossa estrutura política. Oliveira Viana afirma, porém, que nenhuma reforma social ou política pode deixar de tomar esses caracteres em consideração — seja para admiti-los e reconhecê-los na Lei ou na Carta Constitucional, seja para corrigi-los ou expurgá-los da nossa estrutura social. Os grupos sociais são como os indivíduos desenvolvendo as determinantes da sua personalidade coletiva. E aí vem novamente a biologia misturada com a história, quando escreve que “como as formas que constituem o tipo de uma árvore estão contidas nas virtualidades do germen, os elementos estruturais de um povo, as condições íntimas de seu viver, as particularidades fundamentais da sua mentalidade, da sua sensibilidade, da sua reatividade específica ao meio ambiente, mostram em *quid immutabile*, qualquer coisa de estável e permanente em todas as fases da sua evolução — desde o obscuro momento das atividades de seu *plasma germinativo até o grande clímax de sua maturidade e expansão*” (pp. 246-47).

Essas “determinantes de cada povo são invioláveis e irredutíveis — e todas as vezes que os legisladores ou estadistas reformadores políticos ou elaboradores de códigos as desconhecem, o esforço de todos eles resulta inútil e vão. O conhecimento dessas determinantes nacionais é essencial à ação de todos os que exercem uma função dirigente na sociedade — principalmente os que têm um encargo político. Há cem anos, o idealismo utópico dos nossos legisladores e dos nossos estadistas insiste em desconhecer essas verdades fundamentais, há mais de cem anos também, o fracasso de suas constituições, das suas legislações e dos seus programas reformadores tem tido a réplica invariável da Nacionalidade (Povo) aos que não a querem estudar nas leis essenciais de sua formação e a quem respeitam nas linhas estruturais do seu caráter”.

“Só nisso — nesta reação silenciosa e admirável contra o marginalismo — das suas elites — é que o nosso povo se tem revelado uma verdadeira democracia. Neste ponto — e só neste ponto exclusivamente — é que ele se tem mostrado até agora realmente soberano” (pp. 247-48).

Ora, tudo isso é uma mixórdia de verdade e inciência. Não é só nisso que o povo se tem revelado superior à elite. Esta é corrupta e alienada em geral, com raras exceções. Oliveira Viana não conhecia o estudo do caráter psicossocial do povo brasileiro, nem jamais reconheceu que o povo em tudo é superior à elite ou classe dominante, ou minoria dominadora, como procurei mostrar em *Conciliação e Reforma no Brasil*. O Brasil só cresceu quando a minoria dominadora reconheceu seu povo e com ele marchou, ou quando fez reformas estruturais de produção, de classe social, e não jurídicas ou constitucionais, que se repetem sem encontrar solução. Seus conhecimentos históricos são superficiais, daí seus equívocos sobre o papel da elite e do povo no processo histórico brasileiro.